ANNO DE 1839. SEGUNDA FEIRA 30 DE SETEMBRO. NUMERO 212.

Tudo agora depende de nós mesmos; de nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

*Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.*

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

## CAMBIOS.

SETEMBRO. 28.

| | | |
|---|---|---|
| Londres...... | 36 por 1$000 ced. | |
| Lisboa....... | 80 por o/o premio, por metal offerecido. | |
| França....... | 300 reis por franco nom. | |
| Rio de Janeiro ao par. | | |
| OURO — Moedas de 6$400 rs., | Velhas | 14$000 a 14$200 |
| „ Ditas „ „ | Novas | 13$800 a 14$000 |
| „ Ditas de 4$000 rs., | | 8$000 a 8$200 |
| PRATA — Patacões Brasileiros ------- | | 1$500 a 1$520 |
| „ Pesos Columnarios -------- | | 1$500 a 1$510 |
| „ Ditos Mexicanos ---------- | | 1$480 a 1$500 |

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

## Partidas dos Correios Terrestres.

| | |
|---|---|
| Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção......... | Segundas e Sextas Feiras. |
| Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem......... | Segundas e Sextas Feiras. |
| Dita da Fortaleza e Villas Idem......... | Segundas e Sextas Feiras. |
| Villa de Goianna......... | Segundas e Sextas Feiras. |
| Cidade de Olinda......... | Todos os dias. |
| Villa de S. Antão......... | Quintas feiras. |
| Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito......... | Dias 10, e 24 de cada mez. |
| Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo......... | Idem 1 11, e 21 dito dito. |
| Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió......... | Idem Idem |
| Villa de Pajaú de Flores......... | Idem 13, dito dito. |

*Todos os Correios partem ao meio dia.*

## Dias da Semana.

| | | |
|---|---|---|
| 30 Segunda --- | S. Jeronimo Dout.-------- | Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m. |
| 1 Terça ----- | S. Verissimo M.--------- | Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh. |
| 2 Quarta ---- | Os Anjos da Guarda.------ | Audiencia do J. de D. da 2. v. de manhã. |
| 3 Quinta ---- | S. Candido M. --------- | Rel., Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. |
| 4 Sexta ----- | S. Francisco de Assis Patriarca. | Sessão da Thez., e aud. do J. de D. da 1. vara. |
| 5 Sabbado --- | S. Placido e seos Comp. Mm. - | Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara. |
| 6 Domingo --- | O SS. Rosario de N. S. ---- | |

*Mare cheia para o dia 30 de Setembro.*

As 12 horas e 42 minutos da manhã. — As 12 horas e 6 minutos da tarde

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PERNAMBUCO.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 24.

Officio — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Goianna, participando-lhe, a nomeação do Tenente de primeira linha Reformado Francisco de Paula Meira Lima para Instructor do primeiro Batalhão da mesma Guarda Nacional, e ao Alferes João Alves Pragana para Instructor do terceiro Batalhão.

Dito — Ao Chefe da Legião da Guarda Nacional de Serinhaem participando-lhe a nomeação do Alferes Reformado Christovão de Barros Wanderlei, para Instructor do Batalhão da mesma Villa.

Dito — Ao Chefe da Legião da Guarda Nacinal do Brejo communicando-lhe a nomeção do Alferes Reformado Francisco Marques da Silva, para Instructor do Batalhão daquelle Municipio.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião de Nazareth, participando-lhe a nomeação do Alferes Manoel Joaquim do Rego Barreto para Instructor do Esquadrão de Cavallaria da mesma G. N.

Dito — Ao Commandante do Batalhão da Guarda Nacional de Cimbres, communicando-lhe a nomeação do Alferes Telesfero Marques da Silva, para Instructor do mesmo Batalhão.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, communicando-lhe as nomeações de que tractão os precedentes officios.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe dous officios, um do Commandante das Armas, e outro do Director Interino do Arsenal de Guerra, versando ambos sobre o que se deve a Companhia de Artifices, a fim de que informe a tal respeito.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para mandar render do destacamento da Comarca de Garanhuns o terceiro Commandante João de Alemão da Camara Sisneiro, visto achar-se doente como informa em seu officio de 9 do corrente.

Dito — Ao Presidente da Camara Municipal de Goianna, approvando a nomeação que fez do Padre Joze Paulino da Silva Monteiro para reger interinamente a Cadeira de Latim da mesma Villa até que seja provida legalmente.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, communicando-lhe o conteudo no officio supra.

Igual communicação foi feita ao Director do Liceo.

Dito — Ao Engenheiro Director da Companhia de Operarios engajados, para mandar fazer na officina de Ferreiro, e Serralheiro da mesma Companhia as obras que lhe forem requesitadas pelo Administrador Fiscal das obras publicas.

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito — Ao mesmo, para mandar pagar ao Director da Companhia dos Operarios Engajados a importancia da despeza feita com o funeral do Piqueiro Fredereico Graboev, fallecido no Hospital.

Dito — Ao mesmo, para mandar entregar ao referido Director, vinte pares de lançóes, quarenta fronhas, e vinte quatro toalhas, para o serviço da enfermaria dos Operarios Engajados, existente no Hospital de Caridade.

Portaria — Ao mesmo para fornecer ao mencionado Director doze meios de Solla para fabrico dos botins dos operarios.

Officio — Ao Director da Companhia de operarios Engajados communicando-lhe o conteudo, nos dous officios e portaria precedentes.

Portaria — Ao Director Interino do Arsenal de Guerra, para mandar consertar uma das portas da Secretaria da Presidencia.

### ANNUNCIO.

A Thezouraria Provincial principia a pagar do dia 27 até 30 os ordenados de todos os Empregados Provinciaes que estiverem por receber até o fim de Junho p. p.

Thezouraria Provincial de Pernambuco 26 de Setembro de 1839.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.
Thezoureiro.

## Diversas Repartições.

### TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

SESSAÕ DO DIA 28 DO CORRENTE.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito da Comarca de Nazareth, Appellante o Curador do pardo Domingos Appellado Pedro Ivo Redevivo Escrivão Chaves; foi confirmada a sentença recorrida.

### ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Brazileiro Marquez de Pombal, vindo de Lisboa, entrado em 25 do corrente Capitão Fernando Joze de Almeida, consignado a Joze Ramos de Oliveira.

Manifestou o seguinte.

85 Pipas com vinho, 46 barris com dito, 1 caixote com dito emgarrafado, 26 barris com azeite, 8 caixotes com dito emgarrafado, 12 caixas com toucinho, 2 barris com carnes, 1 dito com manteiga de porco, 2 ditos com azeitonas, 6 volumes com drogas, 4 caixas com cêra, 4 ditas com chapeos, 5 ditas com rapé, 1 dito com obras de prata, 1 dito com uma imagem, 1 dito com um retrato, 2 ditos com livros impressos, 1 dito com um relogio, 1 dito com obras de latão 1 caixote com paramentos, 2 ditos com papel impresso, 1 dito com sementes 1 volume ignora-se, 2 barris com peixe d'escabexe, 4 bahus com calçado, 41 moveis, 9 volumes com ditos 3 colxões e travisseiros, 60 saccas com legumes, 48 pedras de cantaria, 00 varas de lagedo, 4 frasqueiras com dóce.

Fora do Manifesto

850 Molhos de sebollas, 3 bahús com fato 4 embrulhos ignora-se, 4 caixotes dito, 1 caixa com um bonet.

O Brigue Inglez Esperança, vindo de Planelly, entrado em 24 do corrente Capitom John Mackin, consignado a M. Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte.

387 Toneladas de carvaõ de pedra.

A Barca Americana Globo, vinda de Philadelphia, entrada em 21 do corrente Capitão James B. Amis, consignada a L. G Ferreira & Mansfield.

Deo entrada por franquia.

— A Pauta he a mesma do numero 183.

### MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 211.

Nos dias 15, 16, e 18 do proximo vindouro mez de Outubro tem de ir á praça a reedificação da ponte do Anjo sobre o rio Serinhaem, orçada em reis 6:5 8U000. Os Licitantes, devendo aprezentar as suas habilitações, e dos seus Fiadores até ao primeiro dia de praça, deverão nelles comparecer ao meio dia a offerecer os seus lances na Repartição das obras Publicas, onde se achão patentes os respectivos Orçamento, Descripção e Condições para serem examinados em qualquer dia util ás horas do expediente. Inspecção das Obras Publicas 27 de Setembro de 1839. Moras Ancoro.

### PREFEITURA.

PARTE DO DIA 27 DE SETEMBRO.

Illm. e Exm. Snr — Forão presos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino João, preto, escravo de Joze Goçalves Ferreira da Costa, pela 2. Patrulha de Fora de Portas, por lhe ser apprehendida uma porção de carne seca furtada; Manoel da Purificção e Amaro Francisco dos Saustos pardos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio para uma averiguação; Antonio Cavalcante da Trindade tambem pardo pela 2. Patrulha da Santa Cruz por desordeiro; Vicente Ferreira do Espirito Santo, tambem pardo; pelo Sub-Prefeito d'Olinda, por ter insultado aos trabalhadores da obra do Arrombado, e com uma Espada resistido á prisão; e Manoel Thomé de Freitas, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito de Muribéca, por lhe serem apprehendidos 4 cavallos, que parecêrão furtados nos quaes hião montados em pello elle, e um companheiro.

E o que contta das Partes hoje recepidas nesta Secretari.

### EDITAL.

A Camara Municipal desta Cidade do Recife.

Faz saber, que no dia 30 do corrente se hade arrematar por tempo de um anno á limpeza das 4 Pontes do Recife, Boa-vista, Affogados, e Motocolombó, e o fornecimento de azeite para as luzes da Cadeia desta Cidade tudo quem por menos fizer.

Igualmente hade ser arrematada á Afferição e revizaõ em todo o Municipio, Ribeira do Peixe deste Bairro de Santo Antonio, e o do repezo nos Assougues deste Bairro, e do da Boa-vista os pertendentes deverão comparecer na Caza de suas Sessoens, habelitados com fiadores idoneos na forma da Lei.

E' para que chegue ao conhecimento de todos se mandou publicar o prezente.

Recife em Sessão ordinaria de 23 de Setembro de 1839.

Joze de Barros Falcão de Lacerda.
Pro-Presidente.
Francisco Antonio Rabello de Carvalho.
Secretario interino.

## Diario de Pernambuco.

Lemos o Censor da Paraiba até 14 do corrente, o qual é abundante em queixas contra o Vice-Presidente, o Snr. Dr. Trajano Alipio de Olanda Chacon, a quem pinta, dotado d' um genio forte, orgulhoso, e dictatorio; permitão os Ceos, que todas essas amargas queixas, contra o mesmo Vice Presidente feitas, sejão antes filhas de um partido, que effeitos d'uma má administração.

No seu numero 3. le-se o seguinte artigo: ,, com effeito o estado do Brasil hoje é demasiadamente triste, ainda a hydra revolucionaria não se axa de todo esmagada, nas duas extremidades do paiz da Santa Cruz o Pará, e Rio Grande do Sul, e ainda a Bahia conserva faiscas da anarquia, que ali predominou por tantos dias; ainda do centro de Pernambuco tem-se de temer a renovação de algũa Panellada, e ja o Maranhão . . .,,

O illustre Redactor do Censor, cremos, que, mal informado avança a proposição, de que deve temer-se ũa nova Panellada no Centro desta Provincia. Não podemos conhecer, quaes os principios, de que possa emanar essa futura esperança, cuja realidade queira a providencia apartar de nós. Um povo sabio, por que tantos erros o tem ensinado a conhecer os seus verdadeiros interesses um povo dirigido por um Governo Constitucional, de certo não é provavel, que novamente se intregue nos braços da anarquia, querendo ver renovadas as chagas, que ainda não estão de todo cicatrizadas. As grandes e poderosas molas, que pozerão em movimento essa, e outras desordens na Provincia, já não existem; hoje todos abração uma só cousa, Constituição e Pedro II: esta vontade se expressa particular, e publicamente: oxalá podessemos nós feixar os ouvidos ás malignas persuazões d alguns dos nossos circumvizinhos, que pelo vehiculo da imprensa nos appresentão tão escandalosos exemplos de dezobediencia as auctoridades, e de immoralidade, nos seus escriptos. A liberdade da imprensa é um dos grandes bens, que nos outorga a Constituição; mas elle se torna em mal, o mais venenoso e mortifero quando os escriptos publicos não tem por fim a felicidade geral, mas a defeza d'um partido, e as vezes d'hum partido desorganisador, e anarchico: o que se prova com a experiencia. Quando está proxima ũa rusga, formigão os periodicos de todos os lados, cruzão-se as opiniões, inventão-se soffismas, desaparece a verdade e o pobre povo, igual a rez que se enfeita com flores e com fitas, para poder ser levada ao sacrificio, é conduzido entre vivas e promessas a servir de pasto a sordida e hipocrita ambição da anarchia, dos demagogos.

Outra mola revolucionaria existe, não menos poderoza; o despreso ás actoridade. E' necesario, que desção ũas para que outras possão subir; e para isto convem, que se lhes tire toda a força moral; o mais forte sustentaculo das auctoridades em um governo livre. Aqui temos pois o pobre homem de Herodes a Pilatos: se seus antepassados forão pobres, embora fossem honrados, eis os jornaes pondo ao olho da rua, quantos sapatos fez o quarto avô da auctoridade em questão; como se chamava o meirinho seu tio; se o pai tinha sido soldado ou almocreve; e isto tudo escripto por homens, que professão a igualdade, que achão injusto que todos pecassem em Adão, que clamão (no que lhes achamos razão) contra os despotas, por que fazem aos filhos responsaveis pelos crimes de seos paes; se a auctoridade é d' ũa familia illustre, peior ainda! E' aristocrata, é despota, e Bachá, é um Nero; uma

erro de entendimento é effeito da maldade de seu coração ; um descuido é um attentado ; ũa prizão é um assassinio ; se a auctorida é circunspecta, dizem que é soberba que é tyrana ; se é afavel e polida , que anda adquerindo votos ; os jornaes do partido fazem echo; se ha deputados que lhe pertenção, l aquellas diatribes com mais respeito que os crentes o Alcorão , e em breve tempo é mudada a autoridade ; se não esbulhada de sua dignidade a força d'armas.

Ora em Pernambuco , onde faltão estes elementos, é pouco provavel esta nova Panelada . que nos augura o illustre Redactor do Censor ; salvo se se quizer considerar como sublevação. esta ou aquella rarissima indisposição, que por ventura possa apparecer contra algumas das auctoridades subalternas do interior ; mas querer chamar Panellada a estes movimentos que aparecem em todos os tempos, e com todos os governos, é o mesmo que chamar tempestade ao movimento regular das ondas; que querer provar a existencia d'um tufão de vento por que uma folha seca se move pelo brando sopro do zephiro.

Pernambucanos, meus caros Patricios fechai os ouvidos ás persuasões dos hypocritas, desprezai as promessas dos anarchistas , continuai na vossa sabedoria , que assim seremos felices.

## Communicado.

Se o autor dos Communicados insertos nos Diarios numeros 206 e 210 prestasse toda attenção as poucas linhas. que tra amos no Diario n. 208 , veria que bem longe de ajuisarmos que elle tivesse em vistas accusar a Presidencia pelos males que actualmente sofre a Administração da Justiça, pelo contrario conheceria que concordando nós com a sua opinião , reconhecemos a necessidade de se removerem as cauzas, que nos tem acarrettado esses males. Demostramos, e provamos de um modo exuberante , que esses males não erão indifferentes a Presidencia . e dissemos, que estavamos convencidos de que ella os não podia remediar ; o que ainda sustentamos em quanto o nosso Illustre Contendor não fizer pelos seos argumentos destruir a convicção em que estamos , de que a Presidencia não pode fazer essas nomeções interinas, que prehenchão o Tribunal da Relação. Contentando nos por ora com o que levamos dito sobre este ponto voltaremos a outras duas questões ; e se bem que não estejamos como o nosso Contendor tão habelitado para entrar na discussão dellas , porque fallece-nos a precisa capacidade , todavia rogamo-lhes nos permitta apresentar-lhe o que pensamos, desculpando a debelidade da nossa penna.

O artigo 11 da Lei Provincial numero 59, determina, que na falta de qualquer dos Juzes serão estes interinamente substituidos por quem a Presidencia nomear e juramentar, devendo a nomeação recahir em Bacharel Formado &c &c Ora desta disposição se vé, que os Legisladores quizerão somente prevenir as faltas ou impedimentos dos Juizes auctorisando a nomeação de quem os substituisse, sem com tudo declarar , que se devia para cada um Juiz nomear o seo substituto ou só um para todos A Presidencia entendeo (e a nosso fraco ver entendeo bem) que devia nomear um substituto permanente, porque não permittindo a Constituição Politica da Nação Artigo 179 § 17, Juizes especiaes, for a era cingir-se a mesma Presidencia a sua desposição , tanto mais quanto he evidente que a Lei Provincial de que tratamos não delarou como deixamos dito, que se nomeassem tantos substitutos quantos são os Juizes substituidos : marchando pois por estes principios, sustentamos. que a nomeação de um substituto permanente, bem longe de ser um acto que não estava na esfera das attribuições da Presidencia por ser contrario a Lei, camo afirma o nosso Contendor , ao contrario julgamos que foi, e he um acto legal , e nenhuma sensura deve por isso recahir sobre a mesma Presidencia

Pouco diremos acerca da segunda questão Insistimos em que se não da o — inaudito absurdo — de ser o Snr. Dr. C. da C. substituto de si mesmo ; por que ainda concedendo, que apesar de ser elle Juiz Intirino da segunda vara do Civel , continue a exercer as funcções de substituto estamos convencidos . que dando-se elle de suspeito em uma causa qualquer como Juiz intirino do Civel , não podia pode como substituto julgar essa mesma causa, pois que sendo as suspeições dadas pelo que respeitão ao individuo, e não pelo que respeita ao Emprego que exerce, temos, que reunindo o mesmo individuo o Emprego de Juiz, e de subtituto , he mal tirada a conclusão de que elle pode julgar como substituto a causa, em que he suspeito como Juiz ; avista do que provado temos que não pode verificar-se a substituição de si mesmo. Isto posto não se entenda que approvamos o facto de ter o Snr. Doutor C. da C. despachado como substituto da segunda vara do Crime , sendo Juiz intirino da segunda do Civel ; porque isso seria o mesmo, que convirmos no despreso do Artigo 10 da citada Lei provincial que probibe na Cidade do Recife , que os Juizes do Civel sejão substitutos dos do Crime , e vice versa, não , não approvamos e ahi está o Tribunal Superior para conhecer , e julgar da illegalidade do seo procedimento..

Findaremos as nossas observações respondendo a pergunta feita pelo nosso Contendor, e lhe diremos que o Governo podia nomear o substituto para Juiz interino do Civel , e podemos asseverar que o mesmo Governo quando assim procedeo não teve em vistas consentir, que se reunissem n um só individuo ambos os exercicios, e nenhuma increpação lhe pode ser irrogada por ter o nomeado contra o que devia, accumulado funcções inteiramente destinctas.

## APPELLO

Ao Juizo Imparcial da Nação Brazileira , e dos seus Augustos Representantes.

Sendo notorio que , em algumas das alfandegas do Imperio , não se percebião os direitos que deverião perceber-se , julgou o governo conveniente conhecer a origem do mal para lhe applicar o remedio ; e , autorisado pela assemblea geral legislativa , mandou arrematar as suas rendas. O resultado desta sabia deliberação assaz provou que existião defeitos tanto moraes como pessoaes . principalmente nesta de Pernambuco , onde as rendas , depois de findos os tres annos do contrato , retrocederão para o seu anterior estado Instruido assim o governo , das reformas necessarias nas alfandegas , organisou hum regulamento geral para todas , e nomeou para esta de Pernambuco quasi todos os empregados novos , e depois de nomeados todos , me escolheu , sem que eu lh'o houvesse requerido , para inspector della em 10 de Outubro de 1834. Tive portanto de pôr em execução o regulamento no principio do anno de 1835 com gente toda novata , como eu , em huma tal administração , e em huma alfandega sem os arranjos e proporções necessarias ; e tive emfim de lutar com abusos arreigados e de cruzar interesses particulares ; o que de necessidade deixa suscitar-me inimizades Não obstante , entrei na empreza , e sem attender á odiosidade , inseparavel do reformador , nem a respeitos alguns particulares , consegui não só estabelecer a ordem e fazer executar o regulamento , como que as rendas da alfandega subissem logo a mais do duplo do que antes erão, passando depois ao tripulo, e ao mais , como se patentêa pela conta seguinte, q'. abrangendo os quarenta annos decorridos de 1799 a 1839 , offerece a facilidade de se conhecerem as alterações resultantes da franqueza do commercio directo com as nações estrangeiras; da administração no tempo do contrato e da posterior , e emfim no tempo por que fui inspector.

Conta do remdimento da Alfandega de Pernambuco desde o anno de 1799 até o ultimo dia de Dezembro de 1834, em que findou a antiga administração.

| Annos | Rendimento |
|---|---|
| 1799. | 125:328,718 |
| 1800. | 98:924,930 |
| 1801. | 84:695,212 |
| 1802. | 90:398,459 |
| 1803. | 84:238,362 |
| 1804. | 92:661,998 |
| 1805. | 110:012,904 |
| 1806 | 109:934,584 |
| 1807. | 152:516,024 |
| 1808. | 82:953,128 |
| 1809. | 167.310,772 |
| 1810. | 260:148,087 |
| 1811. | 185:821,808 |
| 1812. | 223:102,379 |
| 1813. | 202:247,788 |
| 1814. | 186:661,453 |
| 1815. | 235:024,684 |
| 1816. | 201:655,691 |
| 1817. | 220:838,756 |
| 1818. | 321:377,815 |
| 1819. | 308,585,269 |
| 1820. | 379:10[illegible],644 |
| 1821. | 367:379,119 |
| 1822. | 265:538,866 |
| 1823. | 404:276,438 |
| 182[illegible]. | 329.335,379 |
| 1825. | 625:527,694 |
| 1826. | 453:967,886 |
| 1827. | 379:334,488 |
| 1828. (*) | 748.681,089 |
| 1829. | 786:214,138 |
| 1830. | 841:005,097 |
| 1831. | 493:990,267 |
| 1832. | 403:212,649 |
| 1833. | 568,439,769 |
| 1834. | 483:767,672 |

(*) Neste anno de 1828 principiou o contrato dos direitos da Alfandega.

Rendimento de Janeiro de 1835 , em que teve principio a nova administração , até o ultimo de Junho.

| | |
|---|---|
| (*) Janeiro. | 21:803,5[illegible]9 |
| Fevereiro. | 77:[illegible]6,158 |
| Marco | 71:[illegible] |
| Abril | 76:614,261 |
| Maio | 83:755,841 |
| Junho | 79:449,[illegible]03 |
| | 412:666,756 |

Rendimento nos quatro annos financeiros decorridos do 1. de Julho de 1835 a 1839 em que deixei de ser inspector . comparado com o dos quatro annos anteriores á minha inspectoria.

| | |
|---|---|
| De 1835 a 1836 | 1,133:47[illegible] |
| De 1836 a 1837 | 1,212:[illegible]8,323 |
| De 1837 a 1838 | 1,195:081,2[illegible] |
| De 1838 a 1839 | 1,513:975,319 |
| | 5,054:857,425 |

Differença
3,0[illegible]:437,168

| | |
|---|---|
| De 1831 | 493:990,267 |
| De 1832 | 403:21[illegible],6[illegible]9 |
| De 1833 | 568:439,769 |
| De 1834 | 483:767,572 |
| | 1,949:410,257 |

Se isto he crime , ers o meu crime.

Com este excesso de rendimento da Alfandega nos quatro annos financeiros , de 1835 a 1839 , e com o que houve logo nos primeiros seis mezes do anno de 1835 , como se vê da conta respectiva . virão-se os presidentes da provincia habilitados a crear tropa ; a pagar os soldos devidos á quem tinha feito a guerra de Panellas ; a fazer a expedição que foi salvar o Pará , e a que foi para a Bahia , e que hoje se acha no Rio Grande do Sul , e ulimamente a que foi para o Maranhão. Vio-se igualmente a thesourari a habilitada a pagar es saques do thesouro ; fazer remessas para o mesmo e para Londres , e a supprir as outras provincias ; pois que a parte que dos rendimentos da meza do Consulado [que he a outra arteria do thesouro] pertence ás rendas geraes , não podia chegar para isso ; e . posto que não possa apresentar aqui a conta de todas essas despezas ajuntarei sempre a dos saques e remessas no anno financeiro que findou.

Conta do movimento dos fundos pela thesouraria de Pernambuco no anno financeiro de de 1838 a 1839 , como consta das publicações no Diario.

| | |
|---|---|
| Saques do thesouro | 558:694,400 |
| Remessas para o dito | 104:000,000 |
| Ditas para o Pará | 20:000,000 |
| Ditas para o Maranhão | 46:305,148 |
| Ditas para Londres | 200:366,462 |
| Ditas em generos | 1:6[illegible]7,6[illegible]3 |
| [**] | 1,0[illegible]0:993,5[illegible]3 |

Parecia-me, á vista do que fica exposto, que não são attestados , e sim factos notorissimos , poder ufanar-me de ter concorrido quanto em mim cabia para salvação do Brazil ; para sustentação do seu credito ; para beneficio de algumas das suas provincias ; para gloria dos presidentes desta de Pernambuco e para renome dos Pernambucanos , e que por isso tinha bem merecido da minha patria o Brazil , e do seu governo ; porem enganei-me ; porque este , usando da faculdade que lhe he permittida de demittir os empregados publicos geraes quando julgar conveniente ao serviço. me demittio no fim do anno financeiro que acabou , sem que ao menos me permittisse saber qual era o meu crime , e justificar me. Se este facto ficasse encerrado em Pernambuco , onde . ha mais de hum anno , se sabia que eu tinha de ser demittido para ser substituido pelo Snr Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo , como se lhe tinha promettido, e elle e todos o esperavão , e a todo o momento , eu não me occuparia em escrever huma só letra sobre este objecto.

Como porem o facto passa as raias de Pernambuco , e he publico em todo o Brazil . e até fora delle , onde o meu nome não he desconhecido , e huma demissão , cujos motivos são geralmente ignorados , envolve a suspenção de criminalidade ou incapcidade, e no prezente caso taes que tornem desattendiveis serviços como estes por mim feitos , e não ignorados do governo , pois que tem colhido o beneficio delles ; como , alem disso essa supposição recahe em hum ancião que está tocando nos 67 annos de idade , e que tem servido á sua patria , não só em todos os empregos electivos , como mesmo em outros de nomeação , e até no de presidente , sem que algum desses fosse por elle procurado , ou obtido por intrigas e baixezas indignas de um verdadeiro Brazileiro e que he conhecido pela austeridade da sua honra e probidade , e invariabilidade da sua conducta motivos , que sem duvida forão os que determinarão o governo na escolha que delle fez : como demais a demissão foi dada por hum ministro entrado de poucos dias no ministerio , e que só interinamente estava encarregado da pasta da fazenda, circunstancia que indica a existencia de defeitos taes e tão cabalmente provados , que tornavão urgente a mim a demissão : como pois o castigo precedeu a accusação : como finalmente este facto toca a todos os empregados publicos , e mais particularmente aos chefes das differentes estações ; força he appellar para o juizo dos Brazileiros e dos seus Augustos Representantes , juizo unico que pode lavar a nodoa que o governo tem lançado na conducta de hum empregado publico por elle mesmo escolhido e que tem desempenhado a sua commissão do modo que fica expostto Agora pois que tendes á vista a historia do que ha occorrido e o modo porque tenho preenchido a minha tarefa —julgai-me

E vós , dignos empregados publicos , que, sem attenção a respeitos e conveniencias particulares , vos desvelais em desempenhar os vossos deveres e em fiscalisar as rendas da nação não esmorecais em vosso zelo , continuai a servir dignamente a vossa patria, muito embora vos arrisqueis ao mesmo que me tem acontecido ; que breve , e talvez mui brevemente , chegará o tempo [ pois não tardará muito que o Augusto Imperador se assente no throno brazileiro ] em que os vossos serviços obtenhão a devida recompença : servi á patria, á patria, e só á patria, e não aos homens ; q' só assim ella será salva : sêde emfim livres , pois sois Brazileiros —Taes são os meus votos.

Manoel Zefirino dos Santos.

(De um avulso )

(*) O rendimento deste primeiro mez foi tão diminuto porque quando principiou a nova administração . estava a Alfandega evacuada de fazendas , e os generos de estiva que existião nos armazens estavão pela mór parte despachados , de sorte que só no dia 10 , o primeiro em que se fez despacho , este apenas produzio ,o o reis , sendo deste dia em diante que começou o maior rendimento, á proporção que ião entrando mercadorias

[**] Outras remessas se fizerão para outras provincias , como Ceará, Rio Grande do Norte , Parahiba , e Alagoas que não vão contempladas por isso que ellas tem contas com a thezouraria desta provincia pelas suas rendas que aqui se cobrão.

## Noticias Estrangeiras

Documentos interessantes relativamente aos assumptos de Hespanha.

O Visconde de Palmerston a Sir J Villers embaixador em Madrid 7 de Maio de 1838.

" O ardente dezejo que tem o governo Inglez de vêr promptamente terminada a guerra civil em Hespanha é notorio em toda a Europa , e é inutil encarecer ; quanto mais preferivel seria que esta guerra se concluisse por meio de um arranjo assignavel entre os chefes da insurreição e o governo hespanhol , que se não appelasse para a sua conclusão á força phisica somente. Alem de todas as considerações , que militam em favor daquelle arranjo , é evidente que todo o convenio é duradouro por todo o tempo que se observam as condições debaixo dos quaes foi estipulado , ao passo que toda a submissão imposta pela força das armas , necessita para sustentar-se a presença continua das armas que a dictaram.

" O governo de S. M. approva portanto completamente as medidas que V. tem adoptado para predispôr o governo hespanhol a um arranjo amigavel , e tenho ordem de prevenir V. que prociga nos passos que já tem dado , se o estado dos assumptos o permittir quando V. receba esta communicação

" Neste caso pedirá V. ao governo hespanhol que o authorise para publicar que S. M. C. concederá plena e completa amnystia a todos os que em um praso dado deponham as armas , e jurem obediencia á rainha ; que

o governo hespanhol se comprometeu tambem com o da Grão-Bretanha á cumprir as demais condições que possam julgar-se satisfactorias para as provincias, sem menoscabo da corôa, nem da integridade do senso O governo de S. M. crê que entre estas garantias deveria entrar a conservação das graduações militares, ou uma compensação equivalente em dinheiro para os officiaes das fileiras, e a confirmação dos actuaes privilegios municipaes para o povo; entendendo-se isto sem embargo com a condição de que as provincias enviariam seus deputados ás Cortes como as outras provincias de Hespanha, e se accommodariam ás leis geraes do reito.

" O governo de S M não quizera sair garante por nenhuma das duas partes, do cumprimento das condições estipuladas pela outra; porque se tal fizesse, seria o mesmo que intervir nos negocios do interior do paiz principio mui questionavel, e de impossivel execução. Por tanto, V deveria manifestar mui claramente que o governo britannico se offerece nesta occasião a ser o canal de communicações, não como fiador, mas como mediador; porém que o governo de S. M. não negaria aos provincianos sua mediacão para com o governo hespanhol, se durante o arranjo d alguma questão se suscitasse alguma desavença sobre o cabal e inteiro cumprimento das condições que houvessem sido estipuladas

" Pelo que toca aos promenores da execução deste projecto, o governo de S. M. confia nos conhecimentos locaes, e no criterio e prudencia de V. em consequencia do que não dou a V. mais instrucções sobre este ponto; porém recommendo a V. que não perca de vista a concideração de que não estaria bem ao governo Inglez apresentar-se como mediador em similhante negocio, sem que o governo de Hespanha houvesse dado a V as provas mais convincentes de sua sinceridade neste assumpto, e do que não só dirija, mas que está preparado a cumprir todos os empenhos que contraia com os insurgentes

( Nacional de Lisboa. )

## Avisos Diversos.

☞ No dia 29 de Setembro perdeo-se huma letra da quantia de 3:00U000 reis sacada no dia 28 de Maio a vencer a trez mezes aceita pelo Illm Sr. Major Felippe Duarte Pereira que já está sciente para a não pagar se não ao annunciante cuja letra já tem hum recibo de 150U000 rs. no verso por conta; quem a tiver achado a leve na Rua do Rozario estreita venda D. 34 que pagará o achado visto que ella a ninguem serve se não ao annunciante.

☞ Quem precizar de ama de caza para cozinhar, engomar, dirija-se ao beco do Padre caza D. 3.

☞ Quem precizar de hum Caixeiro Portuguez, para armazem, rua, ou escripta, de que tem bastante pratica, annuncie sua morada para ser procurado

☞ O abaixo assignado tendo lido um annuncio enserido no Diario de 18 do corrente, feito pela Sra D. Maria José Lins Soriano, declarando que a olaria, e outros mais bens pertencentes a Manoel Barbosa de Barros, e José Biserra de Abreo Cavalcante, filhos do abaixo assignado, se achão pinhorados por divida sua, e como estes nada devão a essa Sra. pergunta-lhe o abaixo assignado que negocio lhes contrahirão seos filhos? Apinhora que a Sra. Soriano fez na olaria dos mencionados é tão valida como a primeira camisa que vestio. O abaixo assignado é sim devedor a essa Sra., de uma desobriga, proviniente de uma execução de Sentença no valor de seis contos de reis, a qual foi entregue ao abaixo assignado pela mesma Sra., com pertence como Snr em causa propria, ficando o abaixo assignado obrigado pelo que lhe era devedor o primeiro: quando não existisse a Sentenca em que está firmada a pinhora, no valor de um Engenho moente, e corrente, todavia o abaixo assignado tem bens superabundantes ao que deve a essa Sra Outro sim, a mesma Sra estará no facto da compra da olaria referida, que foi feita em sua presença, estando passando a festa em caza do abaixo assignado, tanto assim, que para essa compra foi dada a sua Mae, uma escrava dos mencionados no valor de 500U reis, isto por ordem do proprietario a quem o abaixo assignado comprou, para seus filhos a olaria referida, como consta do papel de venda a elles passado cuja testemunha foi o seu mano Francisco Xavier Carneiro da Cunha: como, e que Lei havera que obrigue os filhos pagar pelos Paes, tendo estes bens de mais valor? O abaixo assignado tem para pagar a essa Sra., a mesma execucão de sentença, e se acha realisando a venda do Engenho pinhorado, para seu embolso. Pode estar certa a Sra. Soriano q' em quanto existir o abaixo assignado, hade defender os bens de seus filhos. -- Manoel d'Albuquerque Barros.

☞ Quem quizer alugar diariamente uma canoa, que carregue de quinhentos a seiscentos tijollos de alvenaria, dirija-se a rua da Gloria na Boavista, propriedade D. 25, ou annuncie.

☞ Quem tiver para alugar no atterro da Boavista, rua da Aurora, rua do Hospicio, ou praca da Boavista, uma casa pequena ou um andar para pouca familia; dirija-se á rua Nova D cinco.

☞ Do pateo do hospital do Paraizo, e da caza do Marcineiro da esquina da rua da Roda, fugio um papagaio, levando com sigo uma corrente de ferro pegada a um páozinho quem o restituir ou delle der noticias receberá as alvicaras.

☞ Na rua Direita padaria D. 33 existe uma carta vinda do Sertão para os herdeiros do finado João Jacinto, portuguez, e antigo negociante desta Praca; ou para qualquer pessoa, que seja procurador dos mesmos.

☞ A vista do annuncio do Diario N. 214, declara-se a pessoa, que deseja fallar com Manoel Joaquim de Mendonca, morador no engenho Santa Anna, que este já he fallecido, e que sua familia tem correspondencia com João da Silva Santos, morador na rua do Queimado loja D 6.

☞ Precisa-se de um conto a um e meio por cento. por um anno, hypothecando-se uma morada de caza, que excede a este valor; annuncie.

☞ Precisa-se de uma cozinheira já de idade, que compre tambem na rua, e que entenda alguma cousa de engomar; na rua do Queimado loja D. 11 se dirá quem pertende.

☞ Roga-se ao Sr F. J. G A. haja de mandar satisfazer a quantia de 21U840 rs. do resto de uns autos que mandou copiar pela quantia de 100U rs, e que a quatro mezes se lhe entregou, devendo mandar tambem entregar o recibo, que se passou dos mesmos autos, isto no prazo de tres dias, do contrario se declara o seo nome por extenso.

☞ O Sr. M d'O M. queira mandar pagar a quantia de 2U940 rs, importancia de remedios que tomou quando esteve doente, isto a dois annos, ficando na intelligencia de que não o fazendo no prazo de 3 dias será o seu nome por extenso publicado.

☞ Ensina-se a fazer flores de panno, e de penna com toda a perfeição, e a tingir pennas e pannos de todas as cores; na Boavista rua nova que vai para a Trempe, caza da quina, que tem sotaõ, ao pé dos sobrados, que se estão fazendo.

☞ Aviza-se ao respeitavel Publico, que perdeu-se, ou desencaminhou-se uma ordem sacada por Antonio Bernardino dos Santos morador em Pedras de fogo contra Antonio Prisco da Fonceca Carneiro, e a favor de João Pinto Monteiro e Silva: para que ninguem faca com ella transaccão alguma, por isso, que já se acha prevenido o dito Sr. Prisco de não a pagar se não ao proprio João Pinto Monteiro e Silva.

☞ Precisa-se alugar uma caza terrea, que tenha quintal, e cacimba, nas immediacões do Theatro, rua de S Francisco &c &c.; annuncie, ou dirija-se a rua Nova loja de Frederico Chaves D 5.

☞ Arrenda-se uma das boas olarias que existem á margem do rio Capibaribe, a qual tem todas as proporções que se exigem em taes estabelecimentos, em cujo chão pode estender-se desenove e mais milheiros de tijollos; tem um sobrado pequeno, que serve para caza de vivenda para quem a queira arrendar, e senzalla para vinte ou mais escravos, por baixo do mesmo, estribaria para um cavallo, e outras muitas vantagens, que com a vista se conhecerá; tendo dita olaria dois fornos que leva cada um dezoito milheiros de tijollos, e he situada no lugar do Monteiro: quem a pertender pode-se entender com seu dono João Francisco Santos de Siqueira; na rua Velha, de manhã até as oito horas, e á tarde até as 5.

☞ Aluga-se um sobrado pequeno, á margem do Rio Capibaribe, no lugar do Monteiro, todo envidraçado, e muito perto do banho; quem o pertender para o tempo da festa se pode entender com seu dono João Francisco Santos de Siqueira, na rua velha de manhã até as oito horas, e á tarde até ás quatro.

☞ Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno e externo de uma caza de pequena familia, pagando-se-lhe trezentos e vinte reis diarios, e o sustento; á rua da Guia defronte do porto das canoas sobrado de dois andares, no primeiro andar.

☞ Allugão-se duas moradas de cazas pelo tempo da festa, uma cita no largo da Igreja da Caza Forte, e outra na estrada; quem pertender qualquer d'ellas, dirija-se a esta Typografia, que se dirá quem as alluga.

☞ Alluga-se um sitio na estrada do Monteiro da banda da sombra, com bons arvoredos de frutos, boa casa muito fresca perto do rio, e optima para passar a Festa: os pertendentes dirijaõ-se a Praça da Boa-vista na venda da quina da Matriz D. 1.

☞ Precisa-se d'uma ama para amentar uma criança; alugão-se 4 escravos para o servico de campo, e compra se uma carroca que trabalhe com um cavallo; no pateo do Carmo sobrado D. 3.

☞ Precisa-se de hũ Rapaz Portuguez que saiba escrever, e queira ser caxeiro de hũ armazem na Villa do Rio Formozo; annuncei para ser procurado, ou fale com Manoel Francisco Duraens na Praia do Colejo que saberá quem opertende.

☞ Quem quizer alugar uma cocheira propria para ter 3 Carros na rua da Larangeira caza do fallecido Peixoto procure á falar á Bartholomeo Francisco de Souza na rua do rozario D. 7.

☞ Propoen-se huma Sra. de bons custumes a ensinar meninos d'ambos os sexos, para o que tem todas os requizitos necessarios; sabe bem Ler, Escrever, Contar, Cozer, Bordar, e tudo mais precizo para occupar tal lugar. Os Srs. Pais de Familia que se quizerem utilizar de seu prestimo, podem se entender defronte da Cadeia D. 52.

☞ Hum brasileiro de boa conducta propõe-se a dar licões particulares de Arithmetica, Grammatica Portugueza, e muzica, e tambem se encarrega de alguma escripturação, que a promette desempenhar limpamente; quem delle precisar annuncie a moradia.

☞ O Secretario da Sociedade -- Minervina -- partecipa aos Socios da mesma, que quarta feira 2 d'Outubro ha reunião na salla de suas sessões, para se tratar da reforma dos Estatutos.

## Avisos Maritimos.

PARA O RIO GRANDE DO NORTE, sahirá até o dia tres de Outubro a sumaca brasileira Temeridade; recebe carga e passageiros; entendaõ-se com Francisco Marcos Rodrigues & Irmãos, rua dos Tanoeiros N. 12.

☞ PARA O ARACATY, o veleiro patacho Laurentina Brasileira, forrado e pregado de cobre, sahirá com a maior brevidade possivel, por já ter a maior parte de seu carregamento prompta; quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos dirija-se ao seu proprietario Lourenço José das Neves, rua da Cruz N. 12, ou ao Capitão a bordo, confronte ao pateo do Pelourinho.

## Leilão

☞ Que faz o Corrector Oliveira de 100 Caixas de Massas no estado em que estiverem, e por todo o preco, terca feira 1.° de Outubro ás 10 horas da manhã no armazem terreo da sua casa, rua da Conceicão N. 14.

☞ Que fazem Jorge Deane & Companhia, por intervenção do Corrector Oliveira, de um completo sortimento de fazendas Inglezas, quarta feira 2 de Outubro pelas 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Alfandega velha.

## Compras

☞ As obras intituladas Dunreath Sitio de Ruxella, Celestina ou os Espozos sem o serem, a Victima da Inquisição, a Idalina, o Conde de Comminge, e Carlos Fany; quem os tiver estando em bom uzo, annuncie para ser procurado.

☞ Um violão uzado, que tenha boas vozes; quem o tiver annuncie.

☞ Historia Ecclesiastica em portuguez, auctor Berti, estando em bom uzo: quem a tiver annuncie.

☞ Um berco em bom estado, de uzo a moderna: á rua da Conceição da Boavista D. 34, ou annuncie.

## Vendas

☞ Uma nova e bonita armacão envidraçada, alugando-se a loja onde ella está, por pequeno aluguel; á rua Nova na loja de Modas por baixo do sobrado da viuva de Thomaz Lins.

☞ Quatrocentas garrafas vazias, que foraõ de serve a muito limpas, proprias para engarrafar vinhos ou licores a preco de 60 rs. cada uma, café moido na terra de superior qualidade, de arroba para cima a 240 reis por libra, e a retalho a 300; tambem se recebe café em arrobas para torrar e moer a preço de 80 reis por libra do que fica apurado; no Forte do Mattos rua do Amorim N. 103.

☞ Manteiga boa a 320 rs a libra, e a 100 ordinaria, vinho bom a 160 a garrafa, e em canada a 1120; queijos a 800 reis; boas bixas a 480 réis e a 320, e trocaõ-se as que não pegarem; na rua do Rozario larga, na quina defronte da Igreja venda D. 15.

☞ Cento e cincoenta e sete palmos de terras com bastantes arvores de fructo, com quinhentos palmos de fundo no lugar da Capunga, perto da estrada do Manguinho e com desembarque para o Capibaribe, por preço commodo; a fallar no sitio do Dr. Jacobina no mesmo lugar da Capunga.

☞ Um escravo criólo, de 10 a 20 annos; na Boa-vista, rua do Rozario, caza ao pé do Texeira fogueteiro.

☞ Um quartao russo bastante carregado baixo, muito forte, e por preço comodo; ao beco dos Martyrios sobrado d'um andar.

☞ Bichas pretas de superior qualidade, e por preço comodo; no atterro da Boavista D. desenove.

☞ Tinta boa para escrever, por preço comodo; á rua da Senzalla nova D. 7.

☞ Um molato com idade de 14 annos, muito proprio para pagem; á rua Nova D. 34 primeiro andar.

☞ Ou troca-se por um moleque, ou negra pequena, uma escrava de bonita figura, e propria para todo o servigo; na rua Direita segundo andar D. 22.

☞ Na nova refinacão da rua Direita junto atravessa de S. Pedro D. 3. se vende assucar refinado o mais superior possivel e por preço commodo.

☞ Uma padaria na rua Direita D. 4 com muitos comodos para familia, e muito afreguezada; a tratar na rua do Fagundes D. 3

☞ Uma toalha de lavarinto, feita com alguma delicadeza, com optimos cantos, por preço comodo; á rua da Conceição da Boavista D. 34 ou annuncie.

## Escravos Fugidos

☞ O abaixo assignado faz publico, que no dia 24 do corrente desapparecera de caza a negra de nome Maria do Rozario, creoula, com os signaes seguintes — côr preta, olhos vermelhos, rosto compido, mal encarada, estatura regular, com o dedo grande da mão direita suro, he quitandeira, e vendia laranjas e mais fructas; quem della souber ou a encontrar, a poderá pegar e leval-a a caza do abaixo assignado na venda Nova, que faz quina para Palacio velho, que se recompensará.

Feliciano de Torres.

☞ Fugio no dia 22 do corrente mez uma preta creoula de nome Maria com os signaes seguintes - altura regular, cara redonda, e bem parecida; peitos grandes tendo um maior que outro, e os pés bastante apalhetados; levou vestido de chita branca com palminhas encarnadas, e pano da costa; julga-se que tenha hido para Olinda quem a pegar pode leval-a a caza de Joaquim Nise da Fonceca, rua Direita, ou no seu sitio, que foi do falecido José Roberto na Solidade, que será recompensado

☞ No dia 27 do corrente fugio do sitio da Magdalena, um moleque creoulo de nome André, official de pedreiro, com os signaes seguintes — representa ter 18 annos de idade, sem barba, bastante gago, com uma sicatriz ou com um taco tirado em uma das orelhas, altura regular, levando vestido camiza e calsa de estôpa, e alem desta roupa levou mais uma porção de roupa fina, como calças de brim trancado, camizas de madapolão fino, lençol de linho, e uma jáqueta de panno fino preto com gola de veludo, e tambem a ferramenta de pedreiro, e um cavallo alazão com frente aberta, clinas brancas, è calçado de branco; tanto o cavallo, como parte da ferramenta que levou tem a marca C cortado com um travessão; he muito provavel que elle se tenha encaminhado para algum engenho, visto que entende de apontamento dos mesmos engenhos; por isso roga-se a quem o aprehender de entregallo no Recifé a sèu senhor Joaquim Coelho Cintra morador no atterro da Boavista, e sendo em Goiana, onde se julga que esteja, por ter sido ahi creado, o entregaraõ no engenho Pedreiras á Elias Coelho Cintra, e sendo na Villa a Francisco Gonçalves da Silva, que será recompensado generosamente.

## Movimento do Porto

Nos dias 28 e 29 do corrente não entrárão; e nem sahiraõ embarcações.

### ERRATAS

No Diario de sabbado em lugar de N. 212 leia-se N. 211.

No mesmo - Expediente do Commandante das Armas, setimo officio linha 3.ª - que teve o Corneta, - leiase - que teve com o Corneta -

# PREÇOS CORRENTES

| GENEROS. | ARTICLES | PREÇO | | POR | Avaliaç | POR | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇO de Milão | Steel Milan | 14$000 | 15$000 | Ql. | 12$000 | Ql. | |
| Agoa raz | Spirit of turpentine | | 1$700 | Gl. | $200 | Lb. | |
| Agoardente 25.° gr. | Brandy 25.° | $ | 1$000 | Gl. | 52$300 | Pp. | |
| Alcatrão Sueco | Tar Swedish | $ | 7$000 | Bl. | 8$300 | Bl. | |
| ,, Americano | ,, American | 3$000 | 3$500 | Bl. | 5$000 | Bl. | |
| Alfasema | Lavander | $ | 4$000 | Ar. | 2$400 | Ar. | |
| Alpista | Canary Seed | 11$000 | 12$000 | Alq | 3$200 | Alq | |
| Alvaiade | White lead | 5$200 | 5$560 | Ar. | 15$000 | Ql. | |
| Amarras de ferro conf. suas v. | Cables-chain acc. to size. | $095 | $100 | Lb. | 12$800 | Ql. | |
| Amendos doce com casca mole | Sweet almonds soft shell | 4$000 | 4$800 | Ar. | 4$000 | Ar. | |
| Ancoras e ancoretas | Anchors and grapnels | $100 | $120 | Lb. | 10$240 | Ql. | |
| Aniagem | Creguellas | $240 | $360 | Vr. | $220 | Vr. | |
| Arame de ferro | Iron Wire assorted | $120 | $140 | Lb | $140 | Lb. | |
| ,, de latão | Brass ,, ,, | $700 | $800 | ,, | $500 | ,, | |
| Arcos de ferro | Iron hoops | 8$500 | 9$000 | Ql. | 6$400 | Ql. | |
| Arroz pilado estrangeiro | Rice white | 6$000 | 6$400 | ,, | 1$440 | Ar. | |
| Azeite doce do Mediterraneo | Oil olive | $ | 1$200 | Gl. | 125$000 | Pp. | |
| ,, de Portugal | ,, Portugal | | 1$200 | G. | 125$000 | Pp. | |
| BACALHAU | Codfish | $ | 11$000 | Ql. | 8$000 | Ql. | Nh |
| Bacias de latão | Brass basins | $560 | $600 | Lb. | $480 | Lb. | |
| Barricas vasias em pè | Flour Barrels | $ | 1$000 | ũa | $600 | ũa | |
| ,, ,, abatidas | ,, shooks | $ | $700 | ,, | $600 | ,, | |
| Batatas | Potatoes | | 2$000 | Ar. | $640 | Ar. | Nh |
| Bezerros Francezes | Calf skins, French | 36$000 | 40$000 | Ar. | 32$000 | Ar. | |
| Breu | Rosin | $ | 6$000 | Br. | 3$000 | Ql. | |
| Brim da Russia | Ravens duck Russian | $ | 13$000 | Pç. | 10$000 | Pç. | |
| ,, ,, a imitação | ,, imitation | 11$000 | 12$000 | ,, | 10$000 | ,, | |
| Bolaxa fina | Bread pilot | $ | 11$000 | B. | 4$000 | Ar. | |
| ,, ordinaria | ,, navy | $ | 8$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| Bolaxinha | Crackers | $ | 4$600 | Bl. | 4$000 | Bl. | |
| CABOS de linho de patente | Cordage | 20$000 | 24$000 | Ql. | 14$000 | Ql. | c. q |
| ,, ,, Inglez | Hemp. Cable England | | 18$000 | ,, | 14$000 | ,, | |
| ,, ,, da Russia | ,, ,, Russia patent | 18$000 | 20$000 | ,, | 14$000 | ,, | |
| ,, ,, de Cairo | ,, ,, Coir | 12$000 | 16$000 | ,, | 16$000 | ,, | |
| Caffe' | Coffee | $ | 4$500 | Ar. | | | Ab |
| Carne secca do Rio-grande | Beef dried, Rio grande | 1$600 | 2$560 | ,, | | | Ps |
| ,, ,, de Montevideo | ,, ,, Montevideo | 1$600 | 2$560 | ,, | 1$600 | Ar. | Ps. |
| ,, de vacca salgada | Beef Salted | 25$000 | 30$000 | B. | 2$500 | ,, | |
| ,, de Porco | Pork Salted | 30$000 | 35$000 | ,, | 3$000 | ,, | |
| Carneiras Francezas de cores | Sheep Skins French col. | 22$000 | 24$000 | Dz. | 14$000 | Dz. | |
| Carvão de pedra | Coal | 16$000 | 19$600 | To. | 12$000 | To. | |
| Cera amarella d'Angola | Yellow wax | $ | $650 | Lb. | $450 | Lb. | |
| ,, branca | ,, white | $800 | $850 | ,, | $600 | ,, | |
| Chá Hisson superior | Tea Hysson | $ | 1$050 | ,, | 1$000 | ,, | |
| ,, perola | ,, Pearl | 1$400 | 1$800 | ,, | 1$200 | ,, | |
| Cerveja branca | Ale bottled | 4$000 | 4$400 | Dz. | 2$500 | Dz. | |
| ,, preta | Porter | 4$000 | 4$400 | ,, | 2$500 | ,, | |
| Chumbo em barra | Lead in bars | 11$000 | 12$000 | Ql. | 10$000 | Ql. | |
| ,, em lençol | ,, Sheet | $ | 16$000 | ,, | 10$000 | ,, | |
| ,, de munição | ,, Shot assorted | 14$000 | 15$000 | ,, | 15$000 | ,, | eff. |
| Cobre para caldereiro | Braziers copper | $550 | $600 | Lb. | $450 | Lb. | |
| ,, ,, forro e pregos | Sheathing and nails | $530 | $540 | ,, | $480 | ,, | |
| ENCHADAS | Hoes | $580 | $600 | ũa | $120 | Lb. | |
| Enxofre em canudo | Brim-stone | 1$200 | 1$400 | Ar. | $160 | | |
| Espingardas lazarinas | Portuguese guns | 4$300 | 4$600 | ũa | | Fa. | |
| Estopa | Bagging | $ | $165 | ya | $160 | Co. | |
| Erva-doce | Anise seed | | 4$800 | Ar. | 3$200 | Ar. | |
| Estanho | Pewter | $480 | $560 | Lb. | $300 | Lb. | |
| FARINHA Amer. nova | Flour new Amer | $ | 16$000 | Ba. | 12$800 | Ba. | P p |
| ,, velha | ,, old dito | $ | 14$000 | ,, | 12$300 | ,, | Ab |
| ,, Franceza | ,, French | 14$000 | 16$000 | ,, | 12$800 | ,, | Nh |
| ,, Mediterraneo | ,, Mediterranean | 14$000 | 16$000 | ,, | 12$800 | ,, | P p |
| ,, Baltico | ,, Baltic | 12$000 | 14$000 | ,, | 12$800 | ,, | Nh |
| Feijão | Beans | 4$000 | 7$000 | Sac | 2$400 | Alq | |
| Feixos abatidos | Empty Havannaboxes | $ | 1$200 | Hu. | 1$000 | Hu | |
| Folha de Flandes | Tin plates assorted | 20$000 | 21$000 | Cx. | 16$000 | Cx. | |
| ,, de ferro Inglez | Sheet Iron | 9$000 | 10$000 | Ql. | 8$000 | Ql. | |
| Fouces de roça | Hedgin bills, large | | $440 | ũa | $400 | ũa | |
| ,, de meia roça | ,, ,, small | | $240 | ,, | $240 | ,, | |
| Fio de vella | Twines sail makers | $360 | $400 | Lb | $340 | Lb | |
| ,, Porrete | Pack tread | 9$000 | 10$000 | Ar. | 6$000 | Ar. | |
| ,, de Sapateiro | Shoe makers thread | | $960 | | $500 | Lb. | |
| Ferro inglez em barras | Iron Eng. in bars | 6$400 | 7$000 | Ql. | 4$800 | Ql. | |
| ,, ,, da Suecia | ,, Swedish | 9$500 | 10$000 | ,, | 7$000 | Ql. | |

| GENEROS | ARTICLES | PREÇO | | POR | Avaliaç | POR | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GARRAFAS pretas | Bottles black | 9$000 | 10$000 | Gr | 12$000 | Ct. | |
| Garrafoens empalhados | Dami-johns | $750 | $800 | Hu | 240 700 | um | |
| Genebra em pipas | Gin in pipes | $590 | $600 | Gl | 126$000 | Pip | |
| ,, em botijas | ,, in jars | $ | 2$300 | Dz. | 2$100 | Dz. | |
| LONAS da Russia largas | Russian wide | 28$000 | 30$000 | Pç. | 18$500 | Pç. | |
| ,, ,, e imitação. | ,, ,, imitation | 25$000 | 26$000 | ,, | 18$000 | ,, | |
| ,, inglezas estreitas | ,, English narrow | 16$000 | 17$000 | ,, | 12$000 | ,, | |
| Louça ordinaria ingleza | Earthenware | | 170 | Ct. | ladtura. | p. c. | |
| MANTEIGA ingleza | Butter English new | $ | $530 | Lb. | $300 | Lb | |
| ,, Franceza | ,, French | $ | [illegible] | ,, | $800 | ,, | |
| Machados do Porto | Portuguese axes | $450 | $480 | um | $300 | um. | |
| Massas sortidas | Maccaroni and verm. | 5$000 | 5$500 | Ar. | 3$200 | ,, | |
| Milho | Indian Corn | 2$200 | 2$400 | Alq | $ | Alq | |
| OLEO de linhaça em cascos | Oil linseed in pipes | 1$600 | 1$650 | Gl. | $150 | Lb. | |
| ,, em botijas | ,, ,, in jars | 1$600 | 1$700 | ,, | $150 | ,, | |
| Panno de linho de toloens | Portuguese linnen Tol. | [illegible] | $600 | | $400 | Vr. | Nh |
| ,, ,, infestado | ,, ,, Folded | $580 | $700 | Vr. | $300 | ,, | Ab |
| Panellas de ferro fund. sort. | Cast iron pots. | $080 | $100 | Lb | 25$600 | Ql. | |
| Papel de peso coroinha | Paper foter | 3$200 | 3$800 | Re. | 3$600 | Re. | |
| ,, almaço asul 1.ª | ,, almasso blue 1 | 3$200 | 3$300 | ,, | 2$600 | ,, | |
| ,, ,, 2. e 3. | ,, ,, 2. e 3. | 2$800 | 3$000 | ,, | 2$600 | ,, | |
| ,, ,, branco | ,, ,, yellow | 2$500 | 2$600 | ,, | 1$800 | ,, | |
| ,, florete | ,, florete | $ | 2$000 | ,, | 1$800 | ,, | |
| ,, ,, 2 ,, | ,, ,, 2. ,, | 1$400 | 1$600 | ,, | 1$800 | ,, | |
| ,, de embrulhar marca g. | ,, Wrapping large | 1$000 | 1$200 | ,, | 1$000 | ,, | |
| ,, ,, pequena | ,, ,, Small | $600 | $880 | ,, | $560 | ,, | |
| Papelão | Pasteboard | 2$800 | 3$100 | M. | 2$400 | Ar | Nh |
| Parnahibas | German cutlasses | $560 | $580 | Hu | $800 | Hu | |
| Passas | Muscatel raisins | 3$200 | 4$000 | Cx. | 3$200 | Ar. | Nh |
| Pimenta da india | Black pipper | $ | $160 | Lb. | $150 | Lb. | Ab |
| Pixe da Suecia | Pitch Swedish | $ | 11$000 | Ba. | $8000 | Ba. | Nh |
| Polvora | ,, Gunpowder | $480 | $500 | Lb. | 50$000 | Ql. | |
| Potassa d'America | Pot ash American | $ | $180 | ,, | $200 | Lb, | b p |
| ,, da Russia | ,, ,, Russian | $ | $180 | ,, | $200 | ,, | |
| Pregos caibrar | Nails 4 in | 4$000 | 4$200 | Mi. | 10$000 | Ql. | |
| ,, caixar | ,, 3 ,, | 2$100 | 2$300 | ,, | 16$000 | ,, | |
| ,, ripar do Reino | ,, 1 1/2 | 1$200 | 1$300 | ,, | 16$000 | ,, | |
| ,, da terra | ,, 1 1/4 | 1$100 | 1$200 | ,, | 16$000 | ,, | |
| ,, de construcção | ,, 5 a 8 in. | $110 | $120 | Lb. | 8$500 | ,, | |
| Prezuntos do Porto | Hams Oporto | 7$000 | 7$200 | Ar. | 5$120 | Ar. | |
| ,, de outras partes | ,, others | 4$400 | 5$600 | ,, | 5$120 | ,, | |
| Paios de Lisboa | Sausages Lisbon | | 2$440 | Dz. | 2$400 | Dz. | |
| QUEIJOS Flamengos | Cheeses dutch | $900 | 1$000 | Hu | $600 | Hu | |
| RAPÉ da Bahia | Snuff Bahia | | 1$000 | Lb. | | | |
| ,, de Lisboa | ,, Lisbon | 3$600 | 4$000 | ,, | 2$000 | Lb. | |
| Retroz | Sewing Silk | 7$500 | 8$000 | ,, | 6$000 | ,, | |
| SABAO' amarello | Soap yellow | $105 | $110 | ,, | 3$840 | Ar. | Ab |
| ,, do Mediterrano | ,, Mediterranean | | $120 | | 3$840 | ,, | |
| Saccos vasios | Bags | $400 | $440 | Hu | $280 | Hu | |
| Salitre bruto | Salpeter raw | $140 | $160 | Lb. | 4$800 | Ar. | |
| ,, refinado | ,, refined | $180 | $190 | ,, | 6$000 | Ar. | |
| Sal Estrangeiro | Salt | $ | $ | Alq | 1$500 | Alq | Nh |
| Salça parrilha | Salsaparilla | 16$000 | 18$000 | Ar. | 10$000 | Ar. | |
| TABACO maependim | Tabaco Maependim | 3$900 | 4$000 | Ar. | | | |
| Taboado de pinho | Pineboards | $ | $050 | Pe. | 7$ 17$ | Pé | |
| Toucinho de Santos | Bacon | 4$000 | 4$500 | Ar. | $ | Ar. | |
| ,, de Lisboa | | $ | 7$000 | ,, | 2$600 | ,, | |
| Vinagre de Portugal | Vinegar Portuguese | 45$000 | 50$000 | Pp. | 24$000 | Pp. | |
| ,, do Mediterraneo | ,, Mediterranean | 28$000 | 30$000 | Pp. | 24$000 | Pp. | |
| Vinho de Lisboa tinto P.R.R. | Wine Lisbon P. RR. | 115$000 | 120$ | ,, | 67$000 | ,, | |
| ,, ,, Branco | ,, ,, White | 115$000 | 120$000 | ,, | 67$000 | ,, | |
| ,, ,, outros autores tinto | ,, other brands | 80$000 | 100$000 | ,, | 45$000 | ,, | |
| ,, ,, Malaga secco b.p. P. | ,, Malaga ,, P. ,, | 80$000 | 85$000 | ,, | 45$000 | ,, | |
| ,, ,, Cette tinto | ,, Cette red ,, | 70$000 | 75$000 | ,, | 45$000 | ,, | |
| ,, ,, Espanha | ,, Catalonia ,, ,, | 70$000 | 72$000 | ,, | 45$000 | ,, | |
| ,, ,, Sicilia | ,, Sicily ,, ,, | 60$000 | 62$000 | ,, | 45$000 | ,, | |
| ,, ,, Pip. Cat. | ,, Span. Pp | 60$000 | 65$000 | ,, | 45$000 | ,, | |
| ,, Muscatel quartola | ,, Muscatel a hogsh | 70$000 | 75$000 | ,, | 74$000 | ,, | |
| ,, ,, engarrafado | ,, bottled | 3$400 | 3$800 | Dz. | 4$800 | Dz. | |
| ,, Bordeux ,, | ,, claret ,, | 6$000 | 10$000 | ,, | 9$000 | ,, | |
| ,, Champagne ,, | ,, Champaigne ,, | 20$000 | 22$000 | ,, | 12$000 | ,, | |
| Vidro p. v. de c. de 100 pes. | Window G.p. 100 sq.f | $ | 6$400 | Cx. | $070 | pé. | |
| Vellas de Spermacete | Candles spermecety | | $800 | Lb. | $500 | Lb. | |
| ,, de cebo | ,, tallow | $200 | $220 | ,, | 6$400 | Ar. | |

| EXPORTAÇAO' | EXPORTS | Preço da Praça | | POR | Avaliaç | POR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aguardente de canna | Rum 22.° | $ | 50$000 | Pipa | 60$000 | Pipa |
| ,, Caxaça | ,, Caxaça | 40$000 | 42$000 | « | 42$000 | ,, |
| Algodão 1. sorte | Cotton 1. quality | 6$300 | $ | Arr. | 6$300 | Arroba |
| ,, 2. ,, | ,, 2. ,, | 5$300 | 5$400 | ,, | 5$300 | ,, |
| Assucar b. encaixado, 1. sorte | Sugar in cases white 1. q. | 700 a 800 sobre f. | | ,, | 2$500 | ,, |
| ,, ,, ,, 2 ,, | ,, ,, 2. ,, | | | ,, | 2$400 | ,, |
| ,, ,, ,, 3. ,, | ,, ,, 3. ,, | | | ,, | 2$300 | ,, |
| ,, ,, ,, 4. ,, | ,, ,, 4. ,, | | | ,, | 2$150 | ,, |
| ,, ,, ,, 5. ,, | ,, ,, 5. ,, | | | ,, | 2$000 | ,, |
| ,, ,, ,, 6. ,, | ,, ,, 6. ,, | | | ,, | 1$ 50 | ,, |
| ,, Mascavado ,, 1. ,, | ,, ,, brown 1. ,, | 400 Dito | | ,, | 1$ 00 | ,, |
| ,, ,, ,, 2. ,, | ,, ,, ,, 2. ,, | | | ,, | 1$200 | ,, |
| ,, Branco em barricado | ,, inbarrils whit. | 2$000 | 2$200 | ,, | | ,, |
| ,, Mascavado ,, | ,, ,, brown | $ | | ,, | | ,, |
| Couros Secos Salgados | Dry salted hides | $105 | $110 | Libra | 3$520 | Hum |
| Meios de solla | Tanned hides | $ | 2$000 | Hum | 2$000 | ,, |
| Chifres da terra | Ox-horns | 4$000 | 4$500 | Cento | 3$200 | Cento |
| ,, do Rio Grande, novilho | | 7$000 | 8$000 | « | | |

## FRETES

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assucar para | Liverpool | 2 | £. 10 Ton. | | e 5 p. | o/o de primagem. | | Nominal |
| ,, | Amsterdam | 2 | ,, 10 ,, | de 70 Ar. | e 5 p. | ,, | ,, | ,, |
| ,, | Canal | ,, | ,, ,, | ,, | | ,, | ,, | ,, |
| ,, | Genova | 3 | ,, ,, | ,, | | ,, | ,, | ,, |
| ,, | Hamburgo | 2 | ,, 10 ,, | ,, | | ,, | ,, | ,, |
| ,, | Triestre | 3/1 | ,, ,, | ,, | | ,, | ,, | |
| ,, | Estados- | 3 | ,, | ,, | | ,, | ,, | |
| ,, | Estados-Unidos. | 1/2 Centissimos por libra | | | | ,, | ,, | |
| ,, | Portugal | 200 a 250 Reis por Ar. sem primagem. | | | | | ,, | |
| Algodão | ,, | 600 ,, | ,, | ,, | | | | |
| ,, | França | 250 ,, | ,, | e 10 por cento Camb. 160 R. por 1 F. | | | | |
| ,, | Inglaterra | 5/8 d. por libra & 5 por o/o | | | | | | |
| ,, | Barcelona | 400 Rs. por Ar. e 10 por cento. Camb. 800 Rs. o pezo | | | | | | |
| Couros | Inglatérra | 3 £. por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento. | | | | | | |
| ,, | França | 330 Reis cada um e 10 por cento. Camb. 160 R. p. 1. F. | | | | | | |
| ,, | Estados-Unidos. | 3/4 Centessimo por libra e 5 p. cento | | | | Nominal | | |

## OBSERVAÇOENS

Todas as mercadorias estrangeiras pagão 15 por cento de direitos, a excepção do cha, que paga 30 por cento, e da polvora que paga 50 por cento, sobre as avaliaçoens da pauta geral do Imperio; e alguns sobre o valor dado pela parte. Alem destes direitos pagão mais 5 por cento de armasenagem adcional e expediente. Mas as cambraias de linho, rendas de filó, de seda e linho, obras de ouro e prata, pedras preciosas, e canotilho de prata, e ouro, são isentas de armazenagem adcional, e só pagão 1 1/2 p. c. de expediente. São isentas de direitos as maquinas ainda não usadas no lugar; porem pagão os 5 por cento de expediente e armazenagem adcional.

Concedem-se 4 mezes de armazenagem livre ás fazendas seccas, e a os mulhados 30 dias, e findos elles pagaõ pela demora que tiverem na Alfandega na razão de 1 1/4 por cento ao mez.

Os vinhos e bebidas espirituosas importadas de paizes que não tem tratado com o Brasil, pagão durante o anno financeiro de 1 de Julho de 1839 a 30 de Junho de 1840, direitos de 50 por cento sobre as avaliaçoens da pauta semanal, incluindo-se nestes 1 1/2 por cento de expediente. Pagão mais 3 1/2 de armazenagem adcional. Advirte se que só ficão sugeitos a estes direitos os vinhos e bebidas espirituosas que forem embarcadas nos respectivos paizes do 1. de Julho deste anno em diante. Todas as bebidas espirituozas pagão de consumo na Provincia 40 rèis por canada, cobrados na porta da Alfandega; excepto a agoa-ardente do fabrico nacional, que paga só 20 por cento sobre o valor.

Para attestos, e quebras concedem-se a os despachos de liquidos os seguintes abatimentos; a saber: de 5 por cento em garrafas; de 3 por cento em botijas, de 2 por cento em cascos e garrafoens;

Os direitos de exportação pagão-se sobre a avaliação d uma pauta semanal na rasão seguinte— Assucar 10 por cento; Algodão, Cafè, e Fumo 12 por cento; Agoa-ardente, couros, e todos os mais generos 7 por cento. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rè s em cada caixa, de 40 rèis em fecho, de 20 rèis em cada barrica, ou saco de assucar; e de 40 reis em cada saca de algodão.

Couros, e todos os mais generos são livres de direitos pa a os porto do Imperio, à excepcão do Algodão, Assucar, Café, e fumo, que pagão 3 por cento, e as taxas por volume.

Os metaes preciosos, nacionaes ou estrangeiros, em barra ou amoedados, e o ouro em pó pagão 2 por cento sobre o valor corrente no mercado.

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

## REVISTA COMMERCIAL

Cambio -- Tem havido ja transaçoens a 36 d. por 1$000

Algodão -- Parece que foi mais procurado no decurso da semana, por ter subido mais um testão do preço, havendo se effectuado algumas vendas a 6$400.

Assucar -- He pouco procurado, e limitadas vendas se tem feito de 700 a 800 sobre o ferro do velho e da safra nova tem entrado algumas cargas que tem adquerido 1$920 a 2$000 por arroba do branco

Couros --- Tem havido compras avultadas a 105 e 110, supoem-se porem que os compradores não queirão mais por este preço.

Acabou-se de retalhar a ultima carga de Bacalhão que havia no mercado a 13$000.

Temos abundancia de Manteiga: as ultimas vendas forão feitas a 380 Ing eza, e 300 rèis Franceza.

Nenhuma importação tem havido de vinho da Estreito, e o de Lisboa tem-se vendido muito pouco a os preços notados.

RECIFE NA TYPOGRAFIA DE M. F. DE FARIA. — 1839.